



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026(SRP)
Processo Administrativo nº 1.036/2026

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, sob demanda, de combustíveis, gasolina comum, gasolina aditivada, quando tecnicamente justificada, e diesel S10, destinados ao abastecimento da frota vinculada à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu, especialmente aos serviços executados na Região da Sede do Município e Zona Circunvizinha (Localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral, Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana), e demais comunidades atendidas, conforme rotas, frequências, frota e memória de cálculo.

O Município de Viseu/PA, por intermédio da Coordenadora do Departamento de Licitação e Contratos Administrativo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA AO EDITAL 014/2026 - SRP, para correção de erro material identificado na folha de rosto do instrumento convocatório.

ONDE SE LÊ:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, quando tecnicamente justificada, e diesel S10), destinados ao abastecimento da frota vinculada à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu, especialmente aos serviços executados na Região Fernandes Belo e Zona Circunvizinha (2º Distrito, sentido Bragança), compreendendo o atendimento das localidades de Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmina, Ilha Grande e demais comunidades atendidas, conforme rotas, frequências, frota e memória de cálculo a serem anexadas ao processo

LEIA-SE:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, sob demanda, de combustíveis, gasolina comum, gasolina aditivada, quando tecnicamente justificada, e diesel S10, destinados ao abastecimento da frota vinculada à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu, especialmente aos serviços executados na Região da Sede do Município e Zona Circunvizinha (Localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral, Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana), e demais comunidades atendidas, conforme rotas, frequências, frota e memória de cálculo;

ONDE SE LÊ:

COTA RESERVADA DE ATÉ 25%
Não

LEIA-SE:

COTA RESERVADA DE ATÉ 25%
Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

E, ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo nº 1.038/2026

LEIA-SE:

Processo Administrativo nº 1.036/2026

Justificativa

A presente retificação decorre da necessidade de correção de erro material constante exclusivamente na folha de rosto do edital, tendo em vista que o instrumento convocatório disciplina corretamente, em seu conteúdo, a aplicação da cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, bem como da incoerência com o Termo de Referência, onde destaca que a corrente demanda subsidiará o fornecimento de combustível para os veículos e máquinas da SEDE do município vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

A correção ora promovida não altera o objeto da contratação, os critérios de julgamento, as condições de habilitação, a formulação das propostas ou quaisquer requisitos de participação, limitando-se à adequação da informação constante na página inicial do edital, de modo a compatibilizá-la com as demais disposições do procedimento licitatório.

Dessa forma, por constituir mera correção de erro material, a presente errata não implica modificação da formulação das propostas, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do Edital, inclusive a data e o horário da sessão pública designada para o dia 17 de julho de 2026, às 09h30min, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, registra-se que as demais disposições do edital permanecem inalteradas, produzindo todos os seus efeitos, ressalvadas exclusivamente as modificações constantes da presente Errata.

Viseu/PA, 13 de julho de 2026.

KARINEIDE FERREIRA DOS SANTOS

Coordenadora do DLCA
Portaria 007/2025